



# Ouvidoria: mais de 500 pedidos de obras já atendidos em 2018



Neste ano, a Secretaria de Obras de Cachoeiro (Semo) já realizou mais de 500 serviços solicitados pela população, por meio da Ouvidoria Geral do Município, com destaque para reparos de drenagem

e calçamento - o número de demandas resolvidas tem evoluído.

Um dos fatores que permitem a maior resolutividade foi a aproximação entre os ouvidores e as equipes que atuam nas ruas,

com os reparos. No início do ano, passou a ser usado, na Semo, o sistema que inclui, diretamente na ponta do processo de reparos, a listagem das demandas que acabam de chegar. *pág. 3*

## Centro de Convivência passa por serviços de revitalização *pág. 3*



## Rua Basílio Pimenta vai receber obras de saneamento *pág. 4*



## Procon e MP fazem recomendações a estabelecimentos *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

## Mais de 500 pedidos de obras feitos via Ouvidoria já foram atendidos neste ano

Neste ano, a Secretaria de Obras de Cachoeiro (Semo) já realizou mais de 500 serviços solicitados pela população, por meio da Ouvidoria Geral do Município, com destaque para reparos de drenagem e calçamento - o número de demandas resolvidas tem evoluído.

Um dos fatores que permitem a maior resolutividade foi a aproximação entre os ouvidores e as equipes que atuam nas ruas, com os reparos. No início do ano, passou a ser usado, na Semo, o sistema que inclui, diretamente na ponta do processo de reparos, a listagem das demandas que acabam de chegar.

“Já contávamos com um servidor que concentrava e direcionava, diária e pessoalmente, as demandas para as equipes, com os dados específicos sobre cada serviço. Agora, esse mesmo sistema é adotado para as solicitações que chegam pela Ouvidoria”, explica o secretário de Obras, José Santiago de Lima.

Segundo a Semo, é esse mesmo servidor que dá o retorno aos ouvidores. “Temos hoje uma relação muito próxima com as equipes que atendem a população por telefone na prefeitura”, explica.

A expectativa é de que o volume de resolutividade aumente dentro das próximas semanas, quando começa a valer o novo contrato de manutenção para Cachoeiro. “Teremos canteiros de obras, com serviço de muita qualidade, em diversos pontos da



*A expectativa é de que o volume de reparos aumente no segundo semestre*

cidade. Em relação a obras, a cidade vai se transformar, para melhor, durante o segundo semestre”, destaca Santiago.

A Ouvidoria atende a população pelo

telefone 156, presencialmente (rua Brahim Seder, Centro) e pelo Portal do Cidadão, que pode ser acessado no site da prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

## Centro de Convivência passa por serviços de revitalização

Em junho, os idosos de Cachoeiro terão espaço revitalizado para atividades diversas. Está prevista, para a primeira quinzena, a entrega da reforma no Centro de Convivência Vida Ativa, no bairro São Geraldo.

Administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), o local vem recebendo nova pintura e ampliação da cozinha, que passa a adotar estrutura de modelo industrial. A ampliação externa conta com novos jardins, criação de calçadas, de granito antiderrapante, com piso podotátil e área para eventos com cobertura de telha colonial.

Para a reinauguração, a prefeitura fará evento com a participação dos usuários, de seus familiares e de outros convidados. Já estão confirmados o show com o cantor Genivaldo Rodrigues e apresentação do tradicional grupo de dança do Vida Ativa.

Todos os reparos foram possíveis, após parceria entre a Semdes e as secretarias de Serviços Urbanos (Semsur) e de Obras (Semo). O investimento para ampliação da área verde, por exemplo, é conduzido

pelo setor de Parques e Jardins.

Enquanto a revitalização está em andamento, atendimentos foram transferidos. A parte de saúde oferecida no local aos usuários foi para o Centro de Saúde Bolívar de Abreu, no bairro Santo Antônio. Já a carteirinha do idoso vem sendo feita na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que fica em frente à Casa dos Braga, na rua 25 de Março.

Em junho, voltarão a ser oferecidos, no local, portanto, serviços aos idosos como fisioterapia, educação física e grupo para fortalecimento de vínculo, que inclui suporte de assistente social e psicólogo, de segunda a sexta. Os idosos vão contar, ainda, com oficinas de recreação, almoço e lanche, diariamente.

Há pouco mais de um mês, por meio de parceria com a Dataci, empresa de informática da prefeitura, o local passou a contar, também, com internet via fibra ótica, que tem velocidade e qualidade superiores às do cabeamento de par metálico, que é mais usado nos municípios do

interior em internet residencial.

“Nosso centro de convivência abre as portas, geralmente, às sextas, também para grupos de idosos que vêm de outras cidades e tudo é feito com muito carinho. Com a cozinha industrial, essa recepção também será bem melhor. O Vida Ativa vai poder receber seus usuários e amigos de modo mais completo”, comemora a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.



*Área externa está ganhando novos jardins e calçadas com piso antiderrapante*

## Rua Basílio Pimenta vai receber obras de saneamento



*Trânsito na via será mantido em meia pista por cerca de 30 dias*

Em prosseguimento ao cronograma 2018 do Projeto Tratar, a rua Basílio Pimenta, principal via do bairro Basileia, em Cachoeiro, recebe obras a partir da próxima segunda-feira (4). A previsão de duração é de 30 dias.

De acordo com Tatiana Pirovani, diretora técnica da Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim), a obra terá início próximo ao entrocamento com a rua Reinaldo Machado, seguindo em direção ao interior do bairro.

“Temos obras programadas até dezembro em

várias regiões da cidade. Só na região do bairro Basileia, existem cerca de cinco outras ruas no cronograma de obras”, informa a diretora técnica.

O trânsito na região será mantido em meia pista, apenas com o sentido bairro X centro. Para o sentido oposto, será utilizado um desvio pela rua Alípio Gomes de Moraes (próximo à quadra), com acesso à Linha Vermelha.

As linhas do transporte coletivo que atendem os bairros Basileia e Zumbi serão mantidas e os trajetos alterados apenas nesse trecho de desvio.

Concomitantemente às obras na rua Basílio Pimenta, estão sendo executadas obras de

melhorias nas redes de esgoto nos bairros Aeroporto, Monte Cristo, Recanto, além da sede do distrito de Itaóca.

As intervenções ligadas ao projeto Tratar têm por objetivo a execução de redes próprias para o esgotamento sanitário, substituindo, assim, o uso das redes compartilhadas com a drenagem pluvial.

“O objetivo dessas intervenções é que, durante o tempo chuvoso, o esgoto deixe de se misturar às águas pluviais, permitindo a coleta e o tratamento mais eficientes. O resultado é menos lançamento de esgoto nos corpos hídricos do município”, salienta Tatiana Pirovani.

## Teste de trânsito e evento sobre câncer bucal são adiados

Em função dos desdobramentos da paralisação dos caminhoneiros, a prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim precisou adiar ações e eventos previstos para esta semana, como o teste de trânsito que seria realizado nesta terça-feira (29), na rua Bernardo Horta.

Como o objetivo do teste é avaliar alterações relacionadas ao transporte coletivo e a operação das linhas de ônibus está sujeita a mudanças, por conta da baixa disponibilidade de diesel na cidade para os veículos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e as empresas responsáveis pela oferta do serviço decidiram pelo adiamento da simulação. Uma nova data

para o teste será definida.

Já a Secretaria Municipal de Saúde teve de adiar o evento que realizaria nesta terça (29), na praça Jerônimo Monteiro, em comemoração ao Dia de Combate ao Câncer Bucal e ao Fumo (31 de maio). A ação contaria com a utilização do ônibus do projeto Cachoeiro+Saúde, em que seriam feitos os atendimentos à população.

O motivo do adiamento, nesse caso, é o racionamento de combustível feito pela secretaria, que tem priorizado deslocamentos de urgência e emergência e de pacientes de hemodiálise e quimioterapia. Também foram suspensas as visitas do ônibus às localidades de

São Joaquim, nesta segunda (28), e de Tijuca, na quarta-feira (30).



*Também estão suspensas duas visitas do ônibus da Saúde, devido ao racionamento de combustível*

## Paralisação dos caminhoneiros: Procon e MP fazem recomendações a estabelecimentos

O Procon municipal e a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim emitiram, nesta segunda-feira (28), uma recomendação conjunta aos representantes legais de supermercados, mercearias, revendas de gás de cozinha e de postos de combustíveis da cidade. O documento orienta que os preços não sejam elevados, tendo como justificativa exclusiva o aumento da procura da população na paralisação dos caminhoneiros, e pede prioridade de atendimento a serviços essenciais.

No texto, também é recomendado “que seja limitada a quantidade de produtos idênticos a serem vendidos por pessoa física ou jurídica” nos estabelecimentos, enquanto persistir a situação de instabilidade de abastecimento. Também é indicada a reserva de “estoque de, no mínimo, 20% para abastecimento exclusivo de viaturas policiais, de veículos de bombeiros, de ambulâncias e de outros veículos de serviços essenciais enquanto não for regularizado o abastecimento em mais de 50% dos postos da cidade”.

O documento tem caráter “recomendatório” e “premonitório”, ou seja, não indica sanção imediata a qualquer estabelecimento em particular. Na semana passada, o Procon e a Procuradoria fiscalizaram os postos de combustíveis de Cachoeiro após denúncias de reajustes abusivos decorrentes do movimento dos caminhoneiros. A princípio, não foram verificadas irregularidades, mas as notas fiscais recolhidas nos postos ainda serão analisadas.

“O que aconteceu é que, com o desabastecimento, muitos postos estavam com mais estoque da gasolina especial que já é, naturalmente, mais cara, com isso, a



Postos de combustíveis foram fiscalizados após denúncias, mas o caso ainda é apurado

discrepância alarmou a população. Ainda assim, continuamos com a apuração, e consideramos que a nossa atuação enérgica desde o início da situação contribuiu, significativamente, para coibir abusos”, explica o coordenador do Procon Cachoeiro, Marcos Cesario.

Ainda de acordo com Cesario, o objetivo da recomendação é fazer com que o bom senso

prevaleça em meio à grave situação do país. “Não queremos ser categóricos no sentido de indicar com exatidão um racionamento de itens. Apenas em relação aos combustíveis é que indicamos uma quantidade específica para os serviços essenciais. O nosso apelo é para que se faça prevalecer o princípio da solidariedade, conforme consta em nossa Constituição, neste momento tão difícil.” completa.

## Artista vencedor de concurso dos Jogos Rio 2016 expõe em Cachoeiro

A Sala Levino Fanzeres, em Cachoeiro de Itapemirim, recebe nova exposição nesta semana. “Cores de uma paisagem”, do artista plástico Girlan Quidute, será aberta na quarta-feira (30), em evento marcado para as 19h, e ficará em cartaz no espaço, localizado no centro da cidade, até 6 de julho.

A mostra contará com 26 obras – das quais 15 são pinturas sobre tela e outras 11, sobre papel –, inspiradas e desenvolvidas a partir dos sentimentos do autor cujo desejo foi expressar, em seus trabalhos, sua maneira de ver e sentir a vida.

“Toda obra de arte precisa ser exposta e contemplada, seja ela boa ou ruim. Esse é o seu destino: a espera de olhares críticos”, conceitua

Quidute que tem como referências Vincent Van Gogh, Pablo Picasso e Claude Monet.

Natural de Cachoeiro, ele também é professor de inglês. Seu talento pelas artes plásticas ganhou força, quando foi um dos 16 ganhadores do concurso cultural de selos postais promovido pela Comissão dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, em parceria com os Correios. Pelo feito, ele também foi homenageado pela Agência Filatélica do Espírito Santo.

A Sala Levino Fanzeres fica no térreo do Palácio Bernardino Monteiro (sede da prefeitura) e está aberta à visitação de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h, com entrada franca.



Girlan Quidute vai apresentar 26 trabalhos na mostra, que será aberta nesta quarta (30)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 29 de maio de 2018 - Nº 5588

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.694

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-9235/2018, 2-9236/2018, 2-9237/2018, 2-9240/2018 e 2-9305/2018, ambos da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, conforme a seguir:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
SIMONE NOENTA TOFANO PEREIRA	PEB-D IV	Emeb Prof. Athayr Cagnin	25 h/s	40 h/s	04/04/18 a 12/12/18
EDMAR JESUS MACIEL	PEB-C IV	Emeb Prof. Athayr Cagnin	25 h/s	40 h/s	04/04/18 a 21/12/18

**Art. 2º** Rescindir a designação temporária das professoras relacionadas abaixo, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
LUCIANA CONRADO DE SOUSA DINIZ	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Nossa Senhora das Graças	23/05/2018
PATRICIA MAIA PAZINI	PEB-C IV	15 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	23/05/2018
MAURICEA BENEVIDES TEIXEIRA ALVES	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	24/05/2018
ROBERTA DE ALMEIDA IGNEZ BEMVINDO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	25/05/2018

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.695

ALTERA PREÇO PÚBLICO NA TABELA INSTITUÍDA PELOS DECRETOS Nº 22.977, DE 20 DE JUNHO DE 2012 E Nº 27.172, DE 15 DE AGOSTO DE 2017, PARTES INTEGRANTES DO DECRETO Nº 18.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998, e

Considerando o disposto no artigo 278 da Lei de nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, que regulamenta no município a cobrança de preços públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -A tabela de preço público instituída pelos Decretos nº 22.977, de 20 de junho de 2012 e nº 27.172, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração citada abaixo, permanecendo inalterados os valores dos demais serviços.

#### **2.2 - Ocupação a Título Precário**

Código	Descrição dos serviços	Unidade	Valor em UFCl	Valor R\$
2.2.12.14	n) para utilização do estacionamento interno	dia	83,11	1.500,13

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.696

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9307/2018, da SEME,

**RESOLVE:**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 27.074, de 05/07/2017, que dispõe sobre nomeação de *Gestores* das Unidades de Ensino do Município, a partir de 02/05/2018, conforme segue:

Nº	Unidade de Ensino	Categoria		Gestor (a) Escolar
		Onde se lê:	Leia-se:	
1	EMEB “Prof.ª Lucilla Araujo Moreira”	5ª	4ª	Tânia Dezan de Sant’Anna Ferreira

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.697**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.879, DE 12 DE ABRIL DE 2017, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta do Memorando de Seq. nº 2- 9347/2018, da SEMAI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I, II, III, IV e XIV do artigo 1º, do Decreto nº 26.879, de 12/04/2017, que tratam, respectivamente, dos representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Educação – SEME, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e do Representante dos Agentes Financeiros, na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – Biênio 2017/2018, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

**I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior**

*Titular: Robertson Valladão de Azeredo*

*Suplente: Herman Kruger Figueira*

**II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

*Titular: Giselle Sobroza Lesqueves Bonadiman*

*Suplente: Cleide Soares Tôfano*

**III – Representante da Secretaria Municipal de Educação**

*Titular: Fernanda Gonçalves Conde*

*Suplente: Kaciane Bonandi Bufallo*

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

*Titular: Fábio Serafim Motta*

*Suplente: Aline Roberta Queiroz Lobato*

(...)

**XIV – Representante dos Agentes Financeiros**

*Titular: Rafael Zanetti*

*Suplente: Bruno Marin dos Santos*

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 373/2018**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de **luto**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARLENE POLININE ANDRÉ DE OLIVEIRA	SEMUS	26/04/2018	16.457/2018
WASHINGTON ALVES RODRIGUES	SEME	02/05/2018	17.060/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 375/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **MARIA ISABEL BREMIDE SOARES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 141/2018 18/05/2018	HOTEL RINKÃO LTDA – ME	Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem no município de Cachoeiro de Itapemirim	1 - 19.372/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 376/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 142/2018 18/05/2018	GABRIELA GALVÃO MARINS	Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break	1 - 19.370/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 381/2018**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 9631/2018, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente da servidora municipal **ANTONIA MARIA DE MORI CEZÁRIO**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participação no 8º ICNO - International Conference of Nutritional Oncology/ CBNC - Congresso Brasileiro de Nutrição em Câncer e 2º NEXSA - Congresso Internacional de Nutrição, Exercício e Saúde, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo, no período de 12 a 15 de junho de 2018, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 382/2018**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **doação de sangue**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROCESSO
MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	SEME	21/05/2018	19.525/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 383/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor municipal abaixo mencionado, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de **paternidade**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
WELLINGTON BARBOSA JUNIOR	SEMMA	13/05/2018	19.117/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 384/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de **luto**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
LEDINA BUFFOLO BRAVIM	SEMFA	03/05/2018	18.201/2018
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA BIANCHI AMARAL	SEME	12/05/2018	19.128/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 385/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização de afastamento do expediente concedida ao servidor municipal abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	SEME	24 a 27/07/2018	38.933/2016

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 386/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente da servidora abaixo mencionada, em virtude de **luto**, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 17.879/2018, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
JANINI DE SOUZA MACHADO PEREIRA	SEME	02/05/2018 * (07 dias)	17.879/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 387/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 7264/2018, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente da servidora **ANDRÉA CRISTIANE REIS TUSSINI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, cursando Direito, no Centro Universitário São Camilo, nesta cidade, para cumprir Estágio Curricular Obrigatório Prática Civil II, à realizar-se nas quartas-feiras, das 13 h as 16h20min, no período de 07 de fevereiro de 2018 até 20 de junho de 2018, nos termos do Artigo 156, § 2º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 388/2018**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 43.555/2015 e 19.553/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a readaptação temporária do servidor municipal **JAIR VARIAL MARTINS**, Motorista, lotado na SEMSET/Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, atuando em atividades onde não exija longos períodos de ortostase (em pé) e nem dirigir por longos períodos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 146/2018.

**CONTRATADO:** X ALIMENTOS LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E PEIXES.

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2.1	FRANGO - Peito de frango desossado, sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada. máximo de 10% de gordura. acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	1.000	Guibom	RS 7,20	RS 7.200,00
6.1	CARNE - Carne bovina, paleta sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	500	Friesul	RS 13,80	RS 6.900,00
12.1	BACON - Bacon em peça, com aspecto firme e cor normal do produto. empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	50	Cofrio	RS 14,50	RS 725,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 14.825,00</b>

**VALOR:** R\$ 14.825,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Dotação: 0902.0824309152.070.3.3.90.30.07.13990401

Ficha-Fonte: 01310-13990401

**PRAZO:** Até 31/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-18.368/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS URBANOS**

**2º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 132/2017**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Contratado: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI

Objeto: Prestação de serviços com empresa especializada para coleta e transportes dos resíduos sólidos urbanos (Domiciliares/ Comerciais-Classe II-A), coletados no município de Cachoeiro e Itapemirim-ES, em aterro sanitário devidamente licenciado.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração

do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios e específicos consignado no Royalties Petróleo Estadual, constantes nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0002249
Órgão/Unidade: 14.01; Programa de Trabalho: 1545214292.102 – Recolhimento de resíduos sólidos
Especificação da Despesa 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 10000001 - Recursos Próprios

Ficha: 0004589
Órgão/Unidade: 14.01; Programa de Trabalho: .1545214292.102 – Recolhimento de resíduos sólidos
Especificação da Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 36050000 - Royalties Petróleo Estadual

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de maio de 2018.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**  
**Decreto nº 27.446/2017**

**2º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 132/2017**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Contratado: CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos (Domiciliares/Comerciais – Classe II-A), coletados no município de Cachoeiro e Itapemirim, em aterro sanitário devidamente licenciado.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios e específicos consignado no Royalties Petróleo Estadual, constantes nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0002249
Órgão/Unidade: 14.01; Programa de Trabalho: 1545214292.102 – Recolhimento de resíduos sólidos
Especificação da Despesa 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 10000001 - Recursos Próprios
Ficha: 0004589
Órgão/Unidade: 14.01; Programa de Trabalho: .1545214292.102 – Recolhimento de resíduos sólidos

Especificação da Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 36050000 - Royalties Petróleo Estadual

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de maio de 2018.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**  
**Decreto nº 26.694/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**

**INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ENSINO PARA JOVENS RESIDENTES NAS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o Decreto Federal 94.083 de 10.03.1987 que declara como instituição de utilidade pública o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES (Anchieta – ES);

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei Federal 13.019/2014;

Considerando o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

Considerando o Decreto nº 27.391/2017, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES (Anchieta – ES) é a única no município;

Considerando a forma eficaz que o MEPES vem através de seus objetivos estatutários e programas de educação e ensino, aprimorando o ensino na Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim-EFACI, com o objetivo de manter o homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual;

Considerando que os Serviços na área de educação e ensino prestados pelo MEPES são de ação continuada e ininterrupta;

Considerando que a descontinuidade das atividades de educação e ensino apresentarão danos aos alunos;

JUSTIFICAMOS assim, que mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, torna inexigível o Chamamento Público para o Serviço de Educação e Ensino, oferecidos a sociedade nos moldes do MEPES.

MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

– CNPJ nº 27.097.229/0001-42.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o § 2º do Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior  
Decreto nº 27.446/2017

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Inquérito Civil nº 2018.0014.4790-81

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 12/2018**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MP/ES)/PROCON**  
**DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe o dever de zelar pela defesa da ordem jurídica, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsto no art. 29, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 95/97, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem atribuição para apurar e adotar medidas em face de eventual violação de interesse coletivo ou difuso dos consumidores, nos termos do artigo 81 da Lei nº 8078/90, bem adotar medidas para preservação de garantias fundamentais em risco;

CONSIDERANDO que o principal objetivo do PROCON é proteger e defender os direitos dos consumidores, na aplicação do que prevê a Constituição Federal de 1988, o Código de Defesa do Consumidor – CDC, e a legislação correlata;

CONSIDERANDO que em razão da “greve dos caminhoneiros”, os estoques de alimentos, combustíveis e outros produtos necessários ao dia-a-dia da população estão sem reposição nos supermercados e postos de combustíveis desta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que todos tenham acesso aos produtos ainda disponíveis nesta cidade;

CONSIDERANDO que em momentos de crise deve prevalecer na sociedade o valor da solidariedade, de modo a garantir que todos tenham o acesso mínimo aos produtos e serviços enquanto perdurar a situação de risco;

CONSIDERANDO que a solidariedade foi considerada pela nossa Constituição como um dos objetivos fundamentais da república, no mesmo patamar da liberdade e justiça, conforme prevê o artigo 3, I, da Constituição Federal<sup>1</sup>;

<sup>1</sup> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária.

CONSIDERANDO, também, a necessidade de garantir que os veículos de saúde e segurança pública não fiquem sem combustível para preservação dos direitos fundamentais da população;

CONSIDERANDO que para preservação e funcionamento dos serviços essenciais à população, tais como ambulâncias, viaturas policiais e veículos do Corpo de Bombeiros, é fundamental que os postos de combustíveis garantam, no mínimo, 30% dos combustíveis para utilização exclusiva dos serviços essenciais, tais como ambulâncias, viaturas policiais e veículos do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que estes veículos essenciais, em razão de atuarem na preservação do interesse público, não podem ficar aguardando em eventuais filas que ocorrerem nos postos desta cidade, devendo ser concedida PRIORIDADE de abastecimento aos veículos que prestam serviços essenciais;

CONSIDERANDO, ao final, que a “greve dos caminhoneiros” e a elevada procura por produtos não justifica, por si só, a elevação dos preços pelos fornecedores de produtos e serviços<sup>2</sup>;

CONSIDERANDO que a elevação de preços sem justa causa caracteriza uma prática abusiva, podendo o estabelecimento ser responsabilizado pelo PROCON e, também, civil e criminalmente pelo MINISTÉRIO PÚBLICO;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e o PROCON DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio de sua Coordenação, RESOLVEM RECOMENDAR aos representantes legais de SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, REVENDAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) e POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DESTA CIDADE, as seguintes providências:

Que seja limitada a quantidade de produtos idênticos a serem vendidos por pessoa física ou jurídica nos supermercados, mercearias e revendas de Gás de Cozinha (GLP) desta cidade, enquanto perdurar a “greve dos caminhoneiros” e a irregularidade no abastecimento do estoque;

Que os preços não sejam elevados com justificativa exclusiva do aumento da procura da população e na “greve dos caminhoneiros”;

Que seja reservado estoque de, no mínimo, 20% para abastecimento exclusivo de viaturas policiais, bombeiros, ambulâncias e outros veículos de serviços essenciais, enquanto não for regularizado o abastecimento em mais de 50% dos postos desta cidade;

Que seja garantido o direito de PRIORIDADE de ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS para as viaturas policiais, bombeiros, conselho tutelar, ambulâncias e outros veículos de serviços essenciais, visando a preservação do interesse público e garantia dos direitos fundamentais da população.

Este documento tem natureza **RECOMENDATÓRIA** e **PREMONITÓRIA**, no sentido de prevenir a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Concedo o **prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento, para resposta a presente recomendação, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93. A resposta pode ser encaminhada ao e-mail [2pjcci@mpes.mp.br](mailto:2pjcci@mpes.mp.br); ou protocolada fisicamente na Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim.

<sup>2</sup> Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

(...)

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços.

Cientifique-se a Secretaria Municipal de Saúde, Comando da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Superintendência Regional de Saúde do teor desta recomendação conjunta.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**Cleto Vinícius Vieira Pedrollo**  
Promotor de Justiça

**Marcos Cesário da Silva**  
Coordenador Procon Municipal – Cachoeiro de Itapemirim/  
ES

## AGERSA

### PORTARIA Nº030/2018

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, Contadora da Agersa, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 11 de Junho de 2018, em virtude de prêmio incentivo (2016/2017), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Maio de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº031/2018

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **RAPHAELA STEIN MAURO**, Gerente Administrativo e Financeiro da Agersa, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 11 de Junho de 2018, em virtude de prêmio incentivo (2015/2016), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Maio de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público a realização do certame licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018 - SRP - ID 721671.**  
Objeto: **Aquisição de Alambrado para Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos Administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer – SEMESP, Exclusivo para ME e EPP.** Acolhimento das propostas a partir: 29/05/2018 às 17h30min. Abertura de propostas: 14/06/2018 às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 14/06/2018 às 10:00h.  
O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/05/2018.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

## IPACI

### PORTARIA Nº 228/2018

#### **CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 228/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA APARECIDA NEVES BAPTISTA	Professor PEB A IV	SEME	02 dias	17/05/2018	19.520/2018
ADRIANA MIGUEL CANDIDO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	05 dias	21/05/2018	19.726/2018
CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARINI	Professor PEB C V	SEME	01 dia	21/05/2018	19.690/2018
CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	07 dias	17/05/2018	19.702/2018
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias 01 dia	14/05/2018 16/05/2018	19.380/2018
HELENA CAMPOS DA LUZ	Gari	SEME	02 dias	17/05/2018	19.448/2018

ILA APARECIDA DE MATOS BATISTA	Cuidador	SEME	01 dia	17/05/2018	19.423/2018
MARIA TEREZA COLA RAMOS	Agente de Serviços da Educação	SEME	01 dia 05 dias	11/05/2018 14/05/2018	19.023/2018
SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	15/05/2018	19.441/2018
VANDERLEI ANDREZA ALVES	Cavouqueiro	SEMSUR	02 dias	30/04/2018	17.532/2018
WAGNER MIRANDA TREGGIA	Vigia	SEMSET	05 dias	14/05/2018	19.462/2018

**PORTARIA Nº 229/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **VANDERLEI ANDREZA ALVES**, ocupante do cargo de Cavouqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 59 (cinquenta e nove) dias a partir de 02 de maio de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 17.532, de 08/05/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de maio de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de junho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 230/2018****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 230/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CIRLENE MEDEIROS MORAES	Técnico Agrícola	SEMAI	01 dia	22/05/2018	19.923/2018
ELIANA APARECIDA LOUZADA	Professor PEB A IV	SEME	22 dias	11/05/2018	18.385/2018
HEVALDO BUENO CORRÊA JÚNIOR	Secretário Escolar	SEME	30 dias	16/05/2018	19.802/2018
JOAS THOMPSON JUNIOR	Guarda Municipal	SEMSET	01 dia	23/05/2018	19.921/2018
MARIA DE LOURDES LUCA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	02 dias	21/05/2018	19.817/2018
MARIA ELISABETH BAPTISTA FELIX	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	02 dias	21/05/2018	19.810/2018

**PORTARIA Nº 231/2018****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANTONIO BARBOSA FAVARO** ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 01 de maio de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 17.248/2018, de 07/05/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de maio de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de junho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 232/2018****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da

Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, **JONATHAN FAZOLO NOE**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de COORDENADOR DE ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de julho de 2018, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7350, de 30/12/2015, conforme processo de nº 19.014, de 16/05/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 172/2018.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, mencionado abaixo, conforme atestados médicos anexados ao requerimento, protocolado nesta Casa sob os nº 70195/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
<b>MÁRCIO ANTONIO S. GOMES</b>	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	23/05/2018	25/05/2018	26/05/2018

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

### PORTARIA Nº 173/2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL DECRETO Nº 27.357/2017 (INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2018), RESOLVE:

**Art. 1º** – Em virtude do feriado municipal, alusivo ao dia de “Corpus Christi”, não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no dia **31 de maio/2018** (quinta-feira).

Parágrafo único - Fica decretado ponto facultativo no dia **01 de junho/2018** (sexta-feira), nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2018 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 À ABRIL/2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I.....R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	8.108.025
Pessoal Ativo	8.108.025
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	(0)
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	638.917
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	1.348.565
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II + IV)	9.456.590
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	392.495.064
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI)*100]	2,41%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	23.549.704
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	22.372.219

FONTE: Balançetes Contábeis

Nota: Na apuração dos cálculos foram utilizadas as despesas liquidadas no período.

**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
Contador CRC-ES 16.165

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Interno Geral

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ Nº 27.192.590/0002-39, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 049/2018, válida até 23 de maio de 2020, através do protocolo nº 61-1711/2018, para a atividade (23.01) – Hospital. Localizada à Rua Estrela do Norte, nº 47, Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**COMUNICADO**

FERNANDO ALMEIDA DE PAULA DIAS 15182313730, CNPJ Nº 19.756.140/0001-12, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 082/2015, válida até 21 de maio de 2017, por meio do protocolo nº 19787/2014 – 61.3186/2017, para a atividade (24.03) – Lavador de veículos. Localizada à Rua Basílio Pimenta, nº 147, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4334

**COMUNICADO**

EDMILSON LEAL GONÇALVES, CNPJ Nº 14.839.451/0001-21, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 093/2014, válida até 29 de maio de 2018, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 120, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4335

**COMUNICADO**

EDUARDO COLOMBINI 01702780775, CNPJ Nº 15.238.704/0001-74, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo nº 16999/2012, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua Guido Carletti, nº 112, Teixeira Leite, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**